



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

TERMO DE INTERRUPÇÃO DO CONVÊNIO 002/2021

Pelo presente instrumento, as partes nomeadas de um lado, o município de **RIO BANANAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Quatorze de Setembro, 887, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO**, brasileiro, residente na Rod. Roberto Calmon, Cachoeira do Ataíde, zona rural deste Município, portador da Carteira de Identidade n.º 138602113 – SSP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.352.478-11, doravante denominado **CESSIONÁRIO** e o município de **GOVERNADOR LINDENBERG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.217.786/0001-54, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **LEONARDO PRANDO FINCO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 080.634.767-86 e portador da Carteira de Identidade n.º 17854971/ES, residente Córrego Ferregueti – zona rural do município de Governador Lindenberg em conformidade com a norma jurídica estabelecida por este Município acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este **TERMO DE INTERRUPÇÃO DO CONVÊNIO 002/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com Parágrafo Único da Clausula Terceira **DO CONVÊNIO 002/2021** e mediante à solicitação de **INTERRUPÇÃO DO CONVENIO DE CESSÃO** da Servidora **ÉLEN CARLA ARPINI TURRI** através do processo nº008475/2021 protocolado na Prefeitura Municipal de Rio Bananal na data de 21 de dezembro de 2021, interrompe-se o Termo de **CONVÊNIO 002/2021** a partir da data de 21 de janeiro de 2022.

Rio Bananal/ES, 27 de Dezembro de 2021.

CESSIONÁRIO

EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal de Rio Bananal

CEDENTE

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Governador Lindenberg/ES